

**PROJETO DE LEI Nº 027, DE 28 DE JULHO DE 2025.**

**"Denomina o Cemitério Municipal do Município de Ipiranga do Norte - MT como "Cemitério Municipal Otacílio Rodrigues de Lima."**

**O Prefeito do Município de Ipiranga do Norte, Estado de Mato Grosso,** no uso de suas atribuições legais, encaminha à Câmara Municipal, para a apreciação e votação, o seguinte Projeto de Lei:

**Art. 1º** O Cemitério Municipal localizado no Município de Ipiranga do Norte - MT passa a denominar-se "Cemitério Municipal Otacílio Rodrigues de Lima".

**Art. 2º** Fica o Poder Executivo autorizado a adotar as providências necessárias à implementação desta Lei, inclusive a atualização de registros, placas indicativas e documentos oficiais.

**Art. 3º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito de Ipiranga do Norte, Estado de Mato Grosso, em 14 de outubro de 2025.

**JULIANO BERTICELLI**  
**Prefeito Municipal**

## MENSAGEM JUSTIFICATIVA AO PROJETO DE LEI Nº 027/2025

Senhora Presidente,

Senhores Vereadores e Senhora Vereadora,

A presente proposição tem por objetivo prestar uma homenagem póstuma ao senhor Otacílio Rodrigues de Lima, primeira pessoa sepultada no Cemitério Municipal de Ipiranga do Norte - MT. Tal iniciativa visa não apenas imortalizar a memória desse cidadão, mas também conferir identidade e simbolismo a um espaço de profunda relevância comunitária.

Ao atribuir o nome de Otacílio Rodrigues de Lima ao Cemitério Municipal, resgata-se um aspecto fundamental da construção da memória coletiva: o reconhecimento das raízes locais e dos marcos simbólicos que contribuem para a história e identidade do Município. Em contraponto à ideia de anonimato e transitoriedade, como expressa metaforicamente a obra "Cem Anos de Solidão", de Gabriel García Márquez, na qual a ausência de vínculos e o esquecimento culminam na extinção de uma civilização, a nomeação do cemitério reforça a importância de preservar a história e cultivar o pertencimento.

Nesse sentido, o ato de denominar o cemitério não se restringe à formalidade administrativa. Trata-se de um gesto que reforça os vínculos comunitários, celebra a memória de um pioneiro e rompe com o anonimato do início de nossa história local. O nome de Otacílio Rodrigues de Lima passará a representar o ponto de partida de nossa memória coletiva, conferindo dignidade e perenidade ao espaço público.

Diante do exposto, conto com o apoio dos nobres Pares para a aprovação desta justa e simbólica homenagem.

Atenciosamente,

**Juliano Berticelli**  
Prefeito Municipal de Ipiranga do Norte – MT